

ATA DA 55a. SESSÃO, EM 21 DE JULHO DE 1950.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MINISTRO ALMTE. AZEVEDO MILANEZ.

PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. WALDEMIRO GOMES FERREIRA.

SECRETÁRIO, O SR. DR. SIGISMUNDO CALDAS BARRETO.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Drs. Cardoso de Castro e Vaz de Mello, Brig. Heitor Várady, Gens. Ary Pires e Edgar Facó, Drs. Bocayuva Cunha e Gomes Carneiro, e o Almte. Octavio de Medeiros.

Deixou de comparecer o Exmo. Sr. Ministro Gen. Castello Branco, por se achar licenciado.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

.....

Retificação

RECURSO - CRIMINAL

Nº 3.322 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Recorrente: A Prom. da 2a. Aud. da Aeronáutica.- Recorrido: O despacho do Dr. Auditor que rejeitou a denúncia oferecida contra Izauro Ferreira de Oliveira, soldado da Escola de Aeronáutica.- Negou-se provimento, contra o voto do Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro, que dava provimento, votando pela competência da justiça militar, ressalvada a matéria da qualificação do delito a ser apreciada afinal porque o juiz não fica restrito à classificação do Ministério Público.

.....

Em seguida, foram relatados e julgados os seguintes processos:

HABEAS - CORPUS

Nº 24.599 - Pernambuco.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Paciente: Agliberto Vieira de Azevedo, ex-capitão, preso por ordem do Comt. da Base Aérea de Recife.- Negou-se a ordem, unanimemente.- Não tomou parte, o Sr. Ministro Gen. Edgar Facó.

APELAÇÕES

Nº 18.868 - Minas Gerais.- Rel. O Sr. Ministro Brig. Heitor Várady.- Rev. O Sr. Ministro Gen. Edgar Facó.- Apelante: Prom. da Aud. da 4a. R.M.- Apelado: José Rufino da Silva, soldado do I/4º R.O.-105, absolvido do crime previsto no artº 159 do C.P.M.. Confirmou-se a sentença, unanimemente. (Julgada na sessão de 3-7-1950).

Nº 18.902 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Rev. O Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro.- Apelante: A Prom. da 1a. Aud. da Marinha.- Apelados: João Neves Prado, Antonio Joaquim de Sant'Ana e José Delgado Cottez, operários do Arsenal de Guerra da Marinha, absolvidos dos crimes previstos no artº 3, nº 9 do decreto-lei 431/38 e artº 134, § único, do C.P.M.... Julgado em sessão secreta.

(Cont. da ata da 55a. ses. em, 21-7-1950)

- Nº 18.741 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro. Rev. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.-Apelante: A Prom. da 2a. Aud. da 1a. R.M..-Apelado: Augusto Mancilha Monteiro, Cap. da Arma de Cavalaria, condenado a 6 meses de suspensão do exercício do posto como incurso no artº 237 do C.P.M. e absolvido do crime previsto no artº 229 do C.P.M..- Baixou-se em diligência, unanimemente.
- Nº 18.748 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha. Rev. O Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro.-Apelante: A Prom. da 3a. Aud. da 1a. R.M..- Apelados: Nelson Cruz, cabo do Exército e Cremildo Serafim da Silva, ambos do 1º Btl. de Engenharia, absolvidos do crime previsto no artº 181, §§ 3º e 4º do C.P.M..-Julgamento em sessão secreta.
- Nº 19.062 - Bahia.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Edgar Facó.- Rev. O Sr. Ministro Gen. Ary Pires.-Apelante: A Prom. da Aud. da 6a. R.M..-Apelados: O Conselho de Justiça do 19º B.C. e Joselito Manoel dos Santos, soldado do 19º B.C., absolvido do crime previsto no artº 159 do C.P.M..- Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- Nº 19.023 - Minas Gerais.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Rev. O Sr. Ministro Gen. Ary Pires.- Apelante: A Prom. da Aud. da 4a. R.M..-Apelados: O Cons. de Justiça do 4º R.O.-105 e Jair Alves de Souza, soldado da referida Unidade, absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M..- Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- Nº 19.104 - Pernambuco.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Rev. O Sr. Ministro Gen. Ary Pires.-Apelante: A Prom. da Aud. da 7a. R.M..- Apelado: Severino Gomes Seabra, soldado do 7º R.O.-105, absolvido do crime previsto no artº 159 do C.P.M..- Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- Nº 18.757 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.-Rev. O Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro.-Apelante: A Prom. da 2a. Aud. da 1a. R.M..-Apelados: O Cons. Esp. de Just. da 2a. Aud. da 1a. R.M.; Dario Nunes Rodrigues, 2º ten. da reserva de 1a. classe, absolvido do crime previsto no artº 232, § 1º e artº 240 tudo do C.P.M.; Ary Pinto Nogueira e Manoel de Oliveira, civis, absolvidos do crime previsto no art. 233 § unico e art. 240 do C.P.M..- Julgamento em sessão secreta.
- Nº 18.823 - Paraná.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Ary Pires.-Rev. O Sr. Ministro Gen. Edgar Facó.-Apelante: Ademar Prestes da Silva, sold. do 20º R.I., condenado a 6 meses como incurso no artº 163 do C.P.M..-apelado: O Cons. de Justiça do 20º R.I..- Confirmou-se a sentença, unanimemente.- Não tomou parte, o Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.
- Nº 19.047 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Ary Pires.- Rev. O Sr. Ministro Brig. Heitor Varady.-Apelante: Americo Barboza, soldado da Esc. de Sargentos das Armas, condenado a 15 meses de detenção, incurso no art. 163 do C.P.M..-Apelado: O Cons. de Just. do Quartel da Esc. de Sargentos das Armas.- Reduziu-se a penalidade a nove meses de prisão, unanimemente.- Não tomou parte, o Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.
- Nº 19.255 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Ary Pires.- Rev.

O Sr. Ministro Gen. Edgar Facó.-Apelante: Valdemar Solaira Pujol, soldado do Reg. de Cav. da Pol. Mil. do D.F., condenado a 6 meses de detenção, incurso no art. 163, do C.P.M..- Apelado: O Cons. de Just. do Reg. de Cav. da Pol. Mil. do D.F..-Reduziu-se a penalidade a quatro meses de prisão, contra os votos dos Srs. Ministros Dr. Cardoso de Castro, Brig. Heitor Várady e Gen. Edgar Facó, que condenavam a 2 meses de prisão.- Não tomou parte, o Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.

Nº 19.268 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Ary Pires.-Rev. O Sr. Ministro Brig. Heitor Várady.-Apelante: Jarbas Pinheiro, soldado do Cont. da Dir. de Rotas Aéreas, condenado a 6 meses de prisão, incurso no art. 163 c/c o art. 42, tudo do C.P.M..-Apelado: O Cons. Perm. de Justiça da 1a. Aud. da Aeronautica.- Confirmou-se a sentença, unanimemente. Não tomou parte, o Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.

Nº 19.006 - R.G. do Sul.- Rel. O Sr. Ministro Alnte. Octavio de Medeiros.- Rev. O Sr. Ministro Gen. Ary Pires.-Apelante: A Prom. da 1a. Aud. da 3a. R.M..-Apelados: O Cons. de Just. do Quartel do 7º G.A.C.M. e Adaires Faria, soldado da referida Unidade, absolvido do crime previsto no art. 35 do C.P.M..- Confirmou-se a sentença, unanimemente.- Não tomou parte, o Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.

Nº 18.600 - São Paulo.- Rel. O Sr. Ministro Alnte. Octavio de Medeiros.- Rev. O Sr. Ministro Gen. Ary Pires.-Apelantes: A Prom. da 1a. Aud. da 2a. R.M. e Hubert Seifarth Junior, soldado da B.Aer. de São Paulo, condenado a 6 meses de detenção como incurso no art. 163 transformada em prisão na forma do art. 42 do C.P.M..-Apelados: O Cons. de Just. da B.Aer. de S. Paulo e Hubert Seifarth Junior, soldado da B.Aer. de S. Paulo condenado a 6 meses de detenção como incurso no art. 163 do C.P.M. transformada em prisão de acordo c/c o art. 42, do C.P.M..- Reformou-se a sentença, para condenar-se a 15 meses e 15 dias de prisão, unanimemente.- Não tomou parte, o Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.

Nº 18.989 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Brig. Heitor Várady.- Rev. O Sr. Ministro Gen. Edgar Facó.-Apelantes: A Prom. da 2a. Aud. de Aeronautica e Altair Caldas, sold. da Div. de Seleção e Controle, condenado a 2 meses e 10 dias de detenção, ex-vi do art. 163 c/c o art. 35, único, tudo do C.P.M..-Apelados: O Conselho Perm. de Just. da 2a. Aud. de Aer. e Altair Caldas, soldado da Div. de Seleção e Controle.-Reformou-se a sentença, para condenar-se a seis meses de prisão, unanimemente.- Não tomou parte, o Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.

Nº 19.171 - Paraná.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Ary Pires.-Rev. O Sr. Ministro Gen. Edgar Facó.-Apelante: Mario Leal de Lima, sold. do 3º R.A.M.-75, condenado a 6 meses de prisão, incurso no art. 163 do C.P.M..-Apelado: O Cons. de Just. do 3º R.A.M.-75.- Confirmou-se a sentença, unanimemente. Não tomou parte o Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.

Nº 19.284 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Ary Pires.- Rev. O Sr. Ministro Gen. Edgar Facó.-Apelante: Ivo Vieira

(Cont. da ata da 55a. ses. em 21-7-1950)

soldado do 1º B.C.C., condenado a 6 meses de prisão, incurso no artº 163 do C.P.M.-Apelado: O Cons. de Justiça do 1º B.C.C.-Confirmou-se a sentença, unanimemente.- Não tomou parte, o Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.

.....

Acham-se em mesa os seguintes processos:

Ses. de 21 de abril Apel.Emb.17.723(GC-CC)Ses.de 24 de abril apel.Emb.17.599(CC-GC)Ses. de 26 de abril apels.18.565(CC-GC) 18.620(GC-VM)18.749(GC-CC)Ses. de 3 de maio apel.Emb.17.809 (CC-GC)Rev.Crim.558(CC-GC)Ses. de 5 de maio apel.18.590(CC-GC) Ses. de 8 de maio apel.18.739(VM-GC)Ses. de 15 de maio apel. 18.650(CC-GC)Ses. de 17 de maio Repres.90(GC)Apels.18.820(GC-CC) 18.831(VM-GC)Emb.17.093(BC-GC)18.180(GC-CC)Ses. de 22 de maio Repres.89(BC)Apels.18.812(BC-GC)18.819(BC-GC)Rev.Crim.556(GC-CC) Ses. de 29 de maio Mel. do Dr. Aud. Corrg. ref. ao ano de 1949 (GC)Apel. Emb. 17.765(GC-CC)Ses. de 31 de maio apels.18.655(BC-VM)18.729(CC-VM)18.786(GC-VM)18.787(CC-GC)18.840(GC-VM)18.983 (BC-VM)18.990(CC-VM)19.064(VM-BC)Ses. de 2 de junho apels.18.862 (BC-GC)18.883(VM-GC)18.995(BC-GC)19.021(VM-GC)19.035(VM-GC) 19.112(VM-GC)19.146(BC-GC)Ses. de 5 de junho apels. 18.845(CC-GC)18.855(GC-BC)18.974(CC-GC)19.041(CC-GC)19.156(CC-GC)Emb. 17.956(GC-CC)Ses. de 7 de junho apels.18.891(BC-CC)19.032(BC-CC) 19.079(BC-VM)19.137(BC-VM)19.143(VM-BC)19.151(VM-GC)19.157(VM-CC)19.159(BC-VM)19.188(VM-GC)Ses. de 9 de junho Pet. 90(BC)Apels. 18.864(CC-BC)18.951(BC-CC)18.992(VM-BC)19.172(VM-BC)19.019(CC-BC) Ses. de 12 de junho apels. 18.863(GC-CC)18.899(GC-VM)18.912)CC-VM)18.920(GC-CC)19.053(CC-VM)19.201(CC-GC)Emb.18.244(CC-GC) Rev.Crim. 564(BC-CC)Ses. de 14 de junho apels.19.049(BC-VM) 19.107(CC-BC)19.149(CC-BC)19.189(BC-CC)Ses. de 16 de junho apel. 19.065(BC-GC)Ses. de 19 de junho apels.19.207(CC-VM)Ses. de 21 de junho apels.18.913(VM-BC)18.960(GC-VM)18.984(GC-BC)19.033(GC-VM)19.050(GC-BC)19.066(GC-CC)19.076(GC-VM)19.080(GC-BC)19.119(GC-VM)19.211(BC-VM)19.233(VM-GC)Ses. de 23 de junho apels.19.087(VM-BC)19.089(GC-CC)19.132(CC-GC)19.138(GC-BC)19.231(CC-BC)Ses. de 26 de junho apels.18.884(HV-AP)19.024(HV-EF)19.154(BC-CC)19.249 (BC-GC)Ses. de 28 de junho apels.19.169(CC-VM)Ses. de 30 de jun. Mand. de Seg.15(CC)Apel.19.260(EF-HV)Ses. de 3 de jul.Apel. 19.133(VM-CC)Ses. de 5 de jul.apels.19.078(VM-CC)19.091(OM-HV) 19.147(GC-CC)Emb.18.119(CC-GC)Ses. de 7 de jul. Reclam.28(GC) Pet.91(GC-)Apels.18.568(VM-GC)19.022(AP-HV)19.072(VM-GC)19.075 (BC-CC)19.280(CC-VM)19.19,289(EF-AP)19.293(HV-AP)Reev.Crim.566 (CC-GC)Ses. de 12 de jul apels.18.918(HV-EF)19.027(AP-EF)19.042 (EF-AP)19.051(OM-EF)19.082(OM-EF)19.086(EF-AP)19.212(OM-AP) 19.214(EF-HV)19.265(OM-HV)19.282(EF-HV)19.305(EF-HV)Ses. de 14 de jul. apel.18.963(OM-EF)19.166(AP-EF)19.312(AP-EF)19.318(HV-AP)19.325(HV-AP)19.338(OM-EF)19.340(CC-VM)19.346(HV-EF)Ses. de 17 de jul apels.18.646(OM-HV)18.855(OM-HV)18.857(OM-AP)19.031 (EF-OM)19.084(AP-EF)19.227(VM-BC)19.240(VM-CC)19.272(EF-AP) 19.283(VM-BC)19.292(OM-HV)19.307(OM-AP)19.308(AP-EF)19.310(EF-AP)19.313(OM-AP)19.315(EF-AP)19.316(AP-OM)19.322(AP-OM)19.324 (OM-HV)19.341(VM-BC)19.342(HV-OM)19.352(HV-AP)19.355(CC-BC)Ses. de 19 de jul. Cor. Parc. 380(GC)Rec.Crim.3.323(BC)Apel.18.755 (AP-OM)19.056(OM-HV)19.090(AP-OM)19.161(AP-HV)19.206(VM-CC)19.30 (OM-EF)19.333(AP-HV)19.335(OM-EF)Ses. de 21 de jul.Inq.32(BC) Cors.Pars.381(CC)382(VM)384(GC)385(CC)386(VM)Apels.19.145(AP-HV) 19.155(GC-VM)19.199(EF-HV)19.200(AP-HV)19.203(OM-AP)19.225(OM- HV)19.236(EF-OM)19.317(OM-HV)19.327(CC)19.332(EF-OM)19.343(EF- HV)19.347(EF-AP).

.....

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

Azevedo Abilanez
Sipionurovcaoy Sauty
Secretaria

**

23 JUL 1950

**

SEÇÃO

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR